
PROJETO DE LEI Nº 001/2022

DISPÕE SOBRE: *ATRIBUI UM LIMÍTE MÁXIMO DE 15 DIAS PARA REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO DAS LUMINÁRIAS PÚBLICAS, A PARTIR DA DATA DE SOLICITAÇÃO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Faço saber, que o Plenário da Câmara Municipal de Picuí aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º. Fica responsável pelo cadastramento das solicitações e emissão dos protocolos, fiscais, e secretário que pertença a secretaria de infraestrutura.

Art. 2º. Esta lei irá exercer de acordo com o Art. 7º inciso XXXI alínea a da lei orgânica do município.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a disposição ao contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Picuí, em 07 de março de 2022.

WAGNER OLIVEIRA FERNANDES DA SILVA
- Vereador -

JUSTIFICATIVA

Essa determinação denomina um serviço de mais qualidade e segurança aos munícipes contribuintes, que ao solicitar os serviços de manutenção terão a confiança de que dentro do período, onde será contemplado com responsabilidade.

WAGNER OLIVEIRA FERNANDES DA SILVA
- Vereador -

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 001/2022

AUTORIA: WAGNER OLIVEIRA FERNANDES DA SILVA

DISPÕE SOBRE: *ATRIBUI UM LIMÍTE MÁXIMO DE 15 DIAS PARA REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO DAS LUMINÁRIAS PÚBLICAS, A PARTIR DA DATA DE SOLICITAÇÃO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

P A R E C E R

Em cumprimento à Legislação vigente deste Poder Legislativo, após análise, esta Relatoria conclui que o Projeto de Lei em epígrafe é considerado legítimo sobre todos os aspectos, no mérito atende aos interesses do Poder Público, bem como, a documentação exigida, nos termos do Regimento Interno e da legislação federal.

Isto posto, emitimos nosso **PARECER FAVORÁVEL**, concluindo pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei.

Este é o nosso Parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Picuí, em ___/___ de 2022.

ITAPUÃ INAIÊ DE LIMA DANTAS

- Relator -

DE ACORDO: Os membros da Comissão de **Constituição, Justiça e Redação** são de "acordo" com o parecer do Relator, concluindo para sua aprovação.

ATAÍDE DANTAS XAVIER

- Presidente -

ITAPUÃ INAIÊ DE LIMA DANTAS

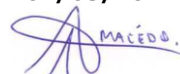
- Relator -

JEAN CARLOS DA COSTA

-Membro-

DESPACHO

07/03/2022



ALDEIR ALVES DE MACEDO
- Presidente da Câmara Municipal de Picuí -
A **C.C.J.R.** para as devidas
providências.

RECIBO

Recebi, nesta data designo o Vereador **Itapuã Inaiê de Lima Dantas**, relator para o **Projeto de Lei nº 001/2022**, de autoria do Vereador **Wagner Oliveira Fernandes da Silva**.

Em _____ de _____ de 2022

ATAÍDE DANTAS XAVIER
- Presidente -

Nesta data, recebi o **Projeto de Lei** supra para apresentar parecer.

Em: _____ de _____ de 2022

ITAPUÃ INAIÊ DE LIMA DANTAS
- Relator -

Recebi, nesta data, este expediente com parecer em uma folha digitada, da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**.

Em: _____ de _____ de 2022.

- 1º Secretário -